



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3535

Macapá, 25 de setembro de 1981 – 6ª-Feira

Governador do Território  
Cnte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Profº. Izequias Estevam dos Santos

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

### (P) nº 0653 de 22 de setembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto--Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20834/81-GABI,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ARTHUR NERY MARINHO, matrícula nº 1.687.531, no cargo de Redator, EC-305.22-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### (P) nº 0654 de 18 de setembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto--Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0369, de 19 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial do Território nº 3449, de 22 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Reconduzir, o Professor Mário Quirino da Silva, para integrar o Conselho de Educação do Amapá-CETA.

Art. 2º - Nomear ao mesmo tempo as Professoras abaixo relacionadas, para integrem o Conselho acima mencionada:

- Daisy Campos do Nascimento
- Maria Inerine Pinto Pereira
- Maria da Graça Souto Nascimento
- Raimunda Aciné Garcia Lopes de Souza

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da

Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0655 de 22 de setembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto--Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11669/81-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Maria Romana Santos da Conceição, matrícula nº 1.837.106, no cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514.11, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0656 de 22 de setembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto--

Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02321/81-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Raimundo Ferreira Maciel, matrícula nº 2.258.681, no cargo de Pedreiro, A-101.8-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes ao nível 9-B, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0657 de 22 de setembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto--Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Exonerar o Engenheiro Civil José Rosário Pastana, da função de Membro, do Conselho Territorial de Trânsito-CONTETAN, a contar da presente data.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
Diretor  
Pedro Aurélio Cunha Torres

ORIGINAIS

- \* Os textos enviados à publicação deverão ser acompanhados de cópia em triplicata.
- \* O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser consultado para leitura nas Representações do Governo, em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00  
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- \* Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- Macapá .....Cr\$ 1.125,00
- \* Outras Cidades .....Cr\$ 1.600,00
- \* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.
- Preço do Diário Oficial .....Cr\$ 10,00
- Primeira edição .....Cr\$ 24,00
- Por correio entregue em outras cidades. ... Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- \* Devem ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

**Criação do Território Federal do Amapá.**

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(P) nº 0658 de 22 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Nomear o Engenheiro Civil Hercílio da Luz Mescouto, para compor o Conselho Territorial de Trânsito-CONTETAN, na qualidade de Membro representante do Município, em vaga existente, decorrente da exoneração de José Rosário Pastana.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(P) nº 0659 de 22 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Annie Vianna da Costa, Secretária de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do 13º Seminário Brasileiro de Tecnologia Educacional, no período de 26 de setembro à 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(P) nº 0680 de 22 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Maria Inerine Pinto Pereira, Diretora do Departamento do Ensino da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de

Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 de setembro à 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá,

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(P) nº 0661 de 22 de setembro de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Izequias Estevam dos Santos, Chefe do Gabinete do Governador-GABI, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até às cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Amapaense no período de 07 à 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de setembro de 1981, 92º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA.**  
**REVENDEDOR AUTORIZADO**  
**FORD BRASIL S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FORD Administração e Consórcio Ltda, convoca aos consorciados do grupo 52.214, para a Assembléia Extraordinária que será realizada no dia 25/09/81 às 20:00 horas, no salão de exposição do distribuidor FORD Irmãos Zagury & CIA LTDA, na avenida Presidente Vargas nº 7.

Comunicamos ainda, as datas das próximas Assembléias:

Assembléia	Data	Hora	Local
02	22.10.81	20:00	I.Zagury
03	18.11.81	20:00	I.Zagury
04	21.12.81	20:00	I.Zagury

**LAURINDO DOS SANTOS BANHA**  
Revendedor FORD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ****LEI Nº 152/81-PMM.**

Cria uma (1) Sala de Leitura tipo "B", na Câmara Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma (1) Sala de Leitura tipo "B", na Câmara Municipal de Macapá.

Parágrafo Único - A Sala de Leitura criada por esta Lei, funcionará em dependência para esse fim especialmente preparada,

no Palácio Veiga Cabral, situado à Avenida Procópio Rôla, nº 505, sede do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Macapá, autorizada a assumir convênio com o Instituto Nacional do Livro - INL, com vistas ao recebimento de livros para o enriquecimento do acervo da Sala de Leitura, bem como, tomar todas as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento da mesma.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 03 de setembro de 1981

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

### JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

#### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

#### 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

#### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES À AMADEU ALVES PEREIRA

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios deste juízo trará a público o pregão de venda e arrematação no dia 09.10.81, às 09:30 horas no edifício do Fórum desta Comarca, dos bens pertencentes a Amadeu Alves Pereira, penhorado nos autos de Execução que lhe move Galeno & Irmãos, a saber: Uma (1) casa em construção em madeira de lei, coberta com telhas de brasil, toda assoalhada, sem paredes, estando fechada tão somente uma parte do imóvel onde o executado reside com seus familiares, construída em terreno de propriedade da União, situada à Av. Sergipe, nº 137.

Se não for alcançado lance superior a avaliação, seguir-se-á a sua alienação, no dia 10.11.81, às 09:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu, Luci-

valdo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito

### JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

#### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

#### 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE VICTOR TEHPONE COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por meio Citã e Intimã o senhor Victor Tehpone, brasileiro, casado, agente da Polícia Federal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Amazonas, nº 26 - Centro, no próximo dia 06.11.81, às 08:00 horas, para audiência de instrução e julgamento designada no processo nº 12.238, com os autos de lmissão de Posse c/ Rito Sumarissimo em que é autora Joana de Brito Souza, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 1943, Belém-Pa, podendo nesta oportunidade, através de advogado, oferecer defesa escrita ou oral, bem como produzir provas que julgar necessárias, ficando ciente que querendo apresentar testemunhas na audiência acima designada, deverá apresentar o rol das testemunhas em cartório, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, (§ 2º do artigo 278, do C.P.C.), bem como de que não sendo ofertada defesa se presumirão aceitas como verdadeiros os fatos alegados pela autora, tudo de acordo com o seguinte despacho. "Citem-se por edital. Após a publicação do edital intimem-se para audiência de instrução e julgamento, observando o prazo legal entre a data da citação e da audiência. Defiro provas orais e documentais. Macapá, 1º.09.81. a) Oswaldo de Sousa e Silva - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito